

07-03-3.1.2.0. - Serviços de Terceiros

Cr\$ 7.000,00

09-03-4.1.1.0. - Obras Públicas

17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, foram indicados os seguintes recursos do vigente orçamento, sob os códigos e importâncias abaixo:

24-06-02-17-3.2.9.0 - Div. Transf. Correntes Cr\$ 10.000,00

24-06-02-20-4.3.2.0 - Aux. p/ obras públicas - 30.000,00

24-06-02-20-4.3.3.0 - Aux. p/ equip. e instalações 20.000,00

27-09-03-20-4.3.2.0 - Aux. p/ Obras públicas 17.000,00

28-07-03-32-3.2.9.0 - Div. Transf. Correntes 8.000,00

29-07-02-33-3.2.9.0 - Div. Transf. Correntes 700,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvanópolis, 15 de Junho de 1970.

Francisco Peçêto.

Lei 549, de 20 de Julho de 1970.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo a vender ações preferenciais e dividendos a Celg.

A Câmara Municipal de Silvanópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Seja o Chefe do Executivo autorizado a vender ações preferenciais e dividendos a Companhia Celg de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvanópolis, 20 de Julho de 1970.